

**PROJETO DE LEI N.º 013, de 29 DE MARÇO DE 2018.**

**“ACRESCE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO  
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.021/99, DE 12 DE  
AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.021/99, de 12 de agosto de 1999 passa a vigorar com o acréscimo dos parágrafos primeiro e segundo, com a seguinte redação:

**“Art. 1º - .....**

**§ 1º - O feriado comemorativo à instalação do Município, referido no inciso I deste artigo poderá ser comemorado como feriado municipal, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, sempre na segunda-feira seguinte a realização da Leitão Fest.**

**§ 2º - O feriado comemorativo ao Padroeiro do Município, referido no inciso II deste artigo poderá ser comemorado como feriado municipal, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, sempre na segunda-feira seguinte a realização da Festa de São Roque promovida pela Paróquia Local.”**

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.021/99, de 12 de agosto de 1999 permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.420, de 13 de agosto de 2007.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 29 dias do mês de março de 2018.

**CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

**Exmo. Sr.  
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
PUTINGA – RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº013/2018  
Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“ACRESCE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº M1.021/99, DE 12 DE AGOSTO DE  
1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Buscamos através da presente proposição a autorização desta Casa para possibilitar a comemoração dos feriados municipais (dia da instalação do Município e dia do Padroeiro do Município) em data posterior a grandes eventos realizados na comunidade.

Considerando que a Leitão Fest e a Festa de São Roque são grandes eventos promovidos por toda a comunidade putinguense, e os mesmos requerem o envolvimento de uma grande parcela da população, deve ser possibilitado ao Executivo Municipal alterar a data de comemoração dos feriados municipais a fim de garantir a participação de todos nos eventos.

Necessitamos que a presente proposição tramite em regime de urgência, a fim de adquirir a poltrona com a maior brevidade possível, a fim de adequar a legislação municipal as práticas adotadas pelos demais ente federados e Municípios.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 29 dias do mês de março de 2018.

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI**  
Prefeito Municipal